



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6430 DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de valores para efetuar pagamento à empresa **TRANSRIO Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda.**, por contratos firmados e suportados por verba proveniente de **CONVÊNIOS PÚBLICOS** e **CONTRATOS DE REPASSE** Federais e Estaduais.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os **CONVÊNIOS** e **CONTRATOS DE REPASSE** firmados entre o Município da Estância Balneária de Ubatuba com órgãos das esferas Federal e Estadual;

CONSIDERANDO o fato de que referidos **CONVÊNIOS** e **CONTRATOS DE REPASSE** contêm rigorosos prazos para prestação de contas e que as liberações de parcelas/verbas dependem do **ADIMPLEMENTO** dos contratos firmados com as empresas contratadas pelo Município para execução dos respectivos objetos;

CONSIDERANDO que, caso o Município não cumpra os termos e prazos estabelecidos nos **CONVÊNIOS** e **CONTRATOS DE REPASSE**, inclusive quanto aos pagamentos das medições e Notas Fiscais oriundas dos respectivos contratos, além de não receber as verbas/parcelas seguintes, ainda fica sujeito à rescisão e devolução dos valores até então recebidos;

CONSIDERANDO finalmente, que os **CONVÊNIOS** e **CONTRATOS DE REPASSE** somente são firmados quando efetivamente comprovado nos autos do Convênio o **INTERESSE PÚBLICO** envolto nos mesmos, o que suplanta a necessidade de sua reiteração; **DECRETA**:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento da empresa **TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.**, cujas contratações sejam custeadas com verbas oriundas de **CONVÊNIOS** e **CONTRATOS DE REPASSE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições anteriores.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de julho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CCC/SMAJ/GGS/epgp.